



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 026/2018-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais e utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL COM 2 CUBAS DE ACRÍLICO de 15 litros REFRESQUEIRA INDUSTRIAL COM 2 CUBAS DE ACRÍLICO de 15 litros cada, sistema de agitação com pá, depósitos (cubas) em polycarbonato cristal injetado, termostato de temperatura regulável, bi-volt 110 e 220V, baixo consumo de energia, gabinete em aço inox 430 escovado, gás, R13A, segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO, pingadeira destacável.	80.00	UNIDADE	3.776,667	302.133,36
00002	BALDE PLÁSTICO de 18 litros BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 18 litros	1,200.00	UNIDADE	19,000	22.800,00
00003	BALDE EM PLASTICO 15 L BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente para concreto com aro em arame de 15 litros	1,500.00	UNIDADE	17,000	25.500,00
00004	BALDE PLÁSTICO de 8 litros BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente de 8 litros	1,800.00	UNIDADE	10,000	18.000,00
00005	BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso 8 litros Diâmetro 27 Cm x P ro BALDE DE ALUMÍNIO repuchado, multiuso. Capacidade 8 litros Diâmetro 27 Cm x Profundidade 16 Cm.	1,200.00	UNIDADE	42,000	50.400,00
00006	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros. BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade: 12 litros. Diâmetro: 30 cm. Profundidade: 24,5 cm.	1,200.00	UNIDADE	54,333	65.199,60
00007	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA Capacidade 20 litros.				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Diâmetro: 36 cm Profundidade: 32cm		
	1,200.00 UNIDADE	85,667	102.800,40
00008	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros		
	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 10 litros. Diâmetro: 45 cm		
	Profundidade: 45 cm		
	600.00 UNIDADE	69,667	41.800,20
00009	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros.		
	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO capacidade 5 litros. Diâmetro: 35 cm		
	Profundidade: 35 cm		
	600.00 UNIDADE	41,000	24.600,00
00010	COADOR P/ CAFÉ		
	COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor		
	branca, medidas aprox.19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor		
	cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/aro em		
	alumínio.		
	300.00 UNIDADE	7,827	2.348,10
00011	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR de 300 ml.		
	CANECA PLÁSTICA, Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP		
	(polipropileno);Com pigmentação homogênea em toda peça;Modelo		
	Liso nas partes interna e externa (sem frisos);Formato interno		
	arredondado, com alça e empilhável;		
	41,000.00 UNIDADE	4,000	164.000,00
00012	CUMBUCA ESCOLAR de 450 ml.		
	CUMBUCA ESCOLAR de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno);		
	Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas		
	partes interna e externa (sem frisos); Formato interno		
	arredondado e empilhável; Possui aba para facilitar o transporte		
	e manuseio;Material virgem, atóxico e inodoro;		
	41,000.00 UNIDADE	6,400	262.400,00
00013	PRATO ESCOLAR de 600 ml.		
	PRATO ESCOLAR de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato		
	com pigmentação homogênea em toda peça; Possui acabamento Polido		
	brilhante; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos);		
	Formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material		
	virgem, atóxico e inodoro;		
	41,000.00 UNIDADE	7,033	288.353,00
00014	COLHER ESCOLAR de 07 ml		
	COLHER ESCOLAR de 07 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato		
	com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes		
	interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com		
	aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro;		
	41,000.00 UNIDADE	3,267	133.947,00
00015	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico.		
	GARFO ESCOLAR Material: Polipropileno - plástico resistente,		
	Comprimento total: 165 mm, Comprimento dos dentes: 32 mm,		
	Espessura do cabo: 4 mm, Número de dentes: 4		
	41,000.00 UNIDADE	3,300	135.300,00
00016	GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litro		
	GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litro, de bomba com exclusivo		
	sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	protetora de verniz que evita possíveis manchas. 300.00 UNIDADE	114,333	34.299,90
00017	GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro GARRAFA TÉRMICA capacidade 2,5 litro, de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas. 300.00 UNIDADE	160,000	48.000,00
00018	GARRAFÃO TÉRMICO 5LITROS GARRAFÃO TÉRMICO dispõe de bocal removível de maneira a facilitar a colocação de gelo no garrafão e capacidade de até 5 Litros. Diâmetro: 19,50 cm Profundidade: 19,50 cm 300.00 UNIDADE	47,667	14.300,10
00019	ABRIDOR DE LATA. ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm. 180.00 UNIDADE	4,497	809,46
00020	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 25CM BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de polietileno, 25 cm. 150.00 UNIDADE	76,000	11.400,00
00021	BATEDOR MANUAL TIPO PERA 45CM. BATEDOR MANUAL TIPO PERA. Em aço inox com cabo branco de polietileno, 45 cm. 150.00 UNIDADE	87,000	13.050,00
00022	COLHER DE ARROZ de alumínio 50CM COLHER DE ARROZ de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. 440.00 UNIDADE	25,000	11.000,00
00023	COLHER DE MESA em inox 19 cm, COLHER DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha. 320.00 UNIDADE	6,833	2.186,56
00024	COLHER em polipropileno côncava pequena. COLHER em polipropileno côncava pequena (tipo colher de pau). Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm. 240.00 UNIDADE	9,567	2.296,08
00025	CONCHA de alumínio, comprimento de 47 cm. CONCHA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l. 420.00 UNIDADE	28,967	12.166,14
00026	ESPREMEDOR DE ALHO, em aço inox. ESPREMEDOR DE ALHO Utensílio em aço inox, tem muito mais durabilidade. Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio. Cabo com furo		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	passante para pendurar o utensílio.		
	185.00 UNIDADE	26,000	4.810,00
00027	COPO DE VIDRO liso de 260ML.		
	COPO DE VIDRO liso de 260ML, peso 6,100, comprimento: 38,8 largura 31 altura: 10		
	72.00 UNIDADE	4,067	292,82
00028	AVENTAL em PVC forrado		
	AVENTAL em PVC forrado modelo açougueiro. Cor: branco. Tamanho único. Confeccionado em PVC; Forro em poliéster; Tiras soldadas eletronicamente; Fivela plástica para fechamento; Medida: 1,20m x 60cm. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água		
	1,000.00 UNIDADE	19,000	19.000,00
00029	LUVA DE SILICONE		
	LUVA DE SILICONE 100% silicone, altamente resistente a manipular alimentos muito quentes e pesados, antiderrapante, resistente a 220° C lavável.		
	340.00 UNIDADE	18,267	6.210,78
00030	ESPUMADEIRA de alumínio , comprimento de 60 cm		
	ESPUMADEIRA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 60 cm, largura de 15,3 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm		
	200.00 UNIDADE	36,667	7.333,40
00031	ESPUMADEIRA de alumínio , comprimento de 56 cm		
	ESPUMADEIRA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.		
	200.00 UNIDADE	34,333	6.866,60
00032	FACA DE PÃO GRANDE		
	FACA DE PÃO GRANDE, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.		
	200.00 UNIDADE	21,333	4.266,60
00033	FACA PARA COZINHA		
	FACA PARA COZINHA, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.		
	200.00 UNIDADE	31,333	6.266,60
00034	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS		
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.		
	200.00 UNIDADE	34,000	6.800,00
00035	GARFO DE MESA em inox, comprimento mínimo 19 cm.		
	GARFO DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.		
	200.00 UNIDADE	5,400	1.080,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00036	GARFO PARA ASSADOS, comprimento 50cm GARFO PARA ASSADOS em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm. 200.00 UNIDADE	20,500	4.100,00
00037	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm. ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente. 200.00 UNIDADE	52,967	10.593,40
00038	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros. CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa 200.00 UNIDADE	100,333	20.066,60
00039	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros. CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 200.00 UNIDADE	104,333	20.866,60
00040	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros. CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 200.00 UNIDADE	146,333	29.266,60
00041	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7litros. CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 300.00 UNIDADE	90,667	27.200,10
00042	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,3litros. CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 300.00 UNIDADE	115,333	34.599,90
00043	CALDEIRÃO material alumínio 27 litros. CALDEIRÃO material alumínio 1° qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 300.00 UNIDADE	129,333	38.799,90
00044	CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros. CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 300.00 UNIDADE	154,333	46.299,90
00045	CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros. CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros. 120.00 UNIDADE	58,000	6.960,00
00046	CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 5 litros. CANECA em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 5 litros.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	84,333	16.866,60
00047	ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio. ESCORREDOR DE MACARRÃO, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45		
	200.00 UNIDADE	61,667	12.333,40
00048	JOGO DE PENEIRAS com 3 peças JOGO DE PENEIRAS, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.		
	200.00 JOGO	220,333	44.066,60
00049	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 11,4 litros. PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
	150.00 UNIDADE	339,667	50.950,05
00050	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial 20,8litros PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
	150.00 UNIDADE	505,000	75.750,00
00051	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio,40cm PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, diâmetro de 40 cm.		
	200.00 UNIDADE	50,333	10.066,60
00052	PASSADOR PARA ARROZ em alumínio,60cm PASSADOR PARA ARROZ em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm.		
	200.00 UNIDADE	85,333	17.066,60
00053	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 40cm PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, diâmetro de 40 cm.		
	200.00 UNIDADE	54,000	10.800,00
00054	PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio 60cm PASSADOR PARA MACARRÃO em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm.		
	200.00 UNIDADE	81,667	16.333,40
00055	RALADOR 4 faces. RALADOR, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00056	200.00 UNIDADE	19,333	3.866,60
	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros.		
	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.		
00057	300.00 UNIDADE	34,333	10.299,90
	Balde em plástico c/ aro cap. 20LT		
	BALDE EM PLÁSTICO graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.		
00058	200.00 UNIDADE	29,000	5.800,00
	CAIXA PLÁSTICA medindo 26x38x14		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, com capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos.		
00059	200.00 UNIDADE	47,000	9.400,00
	CAIXA PLÁSTICA medindo 29x40x24.		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.		
00060	200.00 UNIDADE	54,667	10.933,40
	CAIXA PLÁSTICA medindo 32x45x28.		
	CAIXA PLÁSTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.		
00061	200.00 UNIDADE	72,667	14.533,40
	CUMBUCA plástica sem aba.		
	CUMBUCA plástica sem aba produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor azul.		
00062	41,000.00 UNIDADE	7,167	293.847,00
	JARRA PLÁSTICA DE 1LITRO		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 1 litro.		
00063	200.00 UNIDADE	10,500	2.100,00
	JARRA PLÁSTICA DE 2LITRO		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.		
00064	200.00 UNIDADE	13,167	2.633,40
	JARRA PLÁSTICA de 5 litros		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litro.		
00065	200.00 UNIDADE	18,500	3.700,00
	LIXEIRA plástica com pedal 100 litros		
	LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00066	800.00 UNIDADE LIXEIRA DE 50 LITROS LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, com tampa capacidade 50 litros.	126,667	101.333,60
00067	600.00 UNIDADE PORTA TALHER COM TAMPA PORTA TALHER com tampa constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.	70,000	42.000,00
00068	200.00 UNIDADE PLACA EM POLIPROPILENO 45 x 24cm PLACA EM POLIPROPILENO, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	14,000	2.800,00
00069	800.00 UNIDADE BALANÇA DE COZINHA DIGITAL BALANÇA DE COZINHA digital, material plástico de 1º qualidade, resistente, cor branca, desligamento automático, contendo manual de pesagem, utiliza bateria e possui indicador de bateria fraca.	31,333	25.066,40
00070	800.00 UNIDADE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO 30 litros CAIXA TÉRMICA em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.	177,000	141.600,00
00071	80.00 UNIDADE CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 45 litros CAIXA TÉRMICA com tampa removível, em material atóxico, resistente, deverá possuir alças laterais, bico de drenagem lateral, capacidade para aproximadamente 70 latinhas de (350ml). Dimensões: 565 x 380 x 430. Capacidade para até 45 litros, conservação de até 17 horas.	106,333	8.506,64
00072	60.00 UNIDADE PRATO PARA SOPA DE VIDRO 19,6 x 3,7 cm. PRATO PARA SOPA DE VIDRO resistente tipo duralex, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.	165,000	9.900,00
00073	200.00 UNIDADE TACHO de Alumínio capacidade 25 litros. TACHO de Alumínio capacidade 25 litros, largura da boca 52 cm, altura 18 cm, peso 3.400g.	7,667	1.533,40
00074	400.00 UNIDADE CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS EM ALUMINIO COM 5 PEÇAS. CONJUNTO DE FORMAS QUADRADAS em Alumínio, cinco forma Medidas 15 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 20 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 25 cm de diâmetro x 10 cm de altura, 30 cm de diâmetro x 10 cm de altura, e 35 cm de diâmetro x 10 cm de altura.	209,333	83.733,20
00075	140.00 UNIDADE FRIGIDEIRA	165,000	23.100,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	FRIGIDEIRA funda de alumínio com revestimento interno de antiaderente 30 cm		
	300.00 UNIDADE	98,333	29.499,90
00076	COLHER GRANDE INDUSTRIAL PAU MADEIRA de 60 mm		
	COLHER GRANDE INDUSTRIAL PAU MADEIRA com espessura mínima de 60 mm comprimento, cabo em madeira, primeira linha.		
	400.00 UNIDADE	25,667	10.266,80
00077	Touca descartável branca com elástico - caixa com 100 und		
	Touca descartável branca com elástico - caixa com 100 und		
	280.00 CAIXA	51,000	14.280,00
00078	LUVA DESCARTAVEL CX C/50 PARES		
	LUVA DESCARTÁVEL, Pacote com 50 Pares de Luvas de Látex, Ideal para Indústria alimentícia, serviços de higienização, jardinagem, trabalhos que envolvam contato com agentes químicos durante atividades de limpeza, uso doméstico.		
	300.00 CAIXA	60,667	18.200,10
00079	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente 1,5litros		
	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água.		
	190.00 UNIDADE	21,000	3.990,00
00080	XICARA GRANDE COM PIRES		
	XÍCARA PARA CAFÉ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11 cm de diâmetro p/ o pires;		
	200.00 UNIDADE	18,833	3.766,60
00081	XICARA PEQUENA COM PIRES		
	XÍCARA PARA CHÁ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires,		
	200.00 UNIDADE	14,333	2.866,60
00082	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, 300ml		
	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor;		
	200.00 UNIDADE	14,333	2.866,60
00083	BANDEJA GRANDE em inox, 48cm		
	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32 cm de largura.		
	280.00 UNIDADE	85,833	24.033,24
00084	BANDEJA PEQUENA em inox, 25cm		
	BANDEJA PEQUENA em inox, formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento e 19 cm de		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	largura.			
00085	120.00 UNIDADE AÇUCAREIRO em inox, com colher 300G. AÇUCAREIRO em inox, com colher, capacidade aprox. 300g.	62,000		7.440,00
00086	80.00 UNIDADE PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, 30 litros PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 30 litros, produto de primeira linha, aprovado	31,667		2.533,36
00087	130.00 UNIDADE PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido. PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	683,333		88.833,29
00088	200.00 UNIDADE FACA DE MESA, em inox 19cm FACA DE MESA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox,	23,667		4.733,40
00089	200.00 UNIDADE Escorredor de pratos em aço inox. Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.	12,800		2.560,00
	200.00 UNIDADE	71,000		14.200,00
VALOR TOTAL R\$				3.371.759,78

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

**2.1.1.** A aquisição dos materiais e utensílios domésticos em face ao atendimento das necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino e as da Sede da Secretaria Municipal de Educação, foram levantadas mediante, as descrições expressas na planilha acima.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo das Unidades de Ensino e desta Secretaria.



**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**2.4.** Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível o funcionamento normal desta Secretaria, se não forem atendidas a solicitação da demanda prevista no item 1.1 deste Termo de referência.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material e utensílios domésticos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material e utensílios domésticos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais e utensílios domésticos, quando da utilização desse material;



#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais e utensílios domésticos para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os materiais e utensílios domésticos com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.371.759,78;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 14 de Março de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO